



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 137/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/03/2021 a 29/04/2021.

Debra Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 137 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Inhumas - CAE”.

O Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Art. 168, IV, da Lei Orgânica do Município, do Art. 2º da Lei Federal nº 8.913/94, dos incisos I a V do Art. 3º da **Medida Provisória nº 2.178-36/01**, e a Lei 2.819 de 24 de outubro de 2011, que: “Cria o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**” e,

Considerando que as novas diretrizes do Governo Federal, ditam uma nova representação para a formação do referido conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Inhumas – CAE**, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: VALÉRIA DO COUTO DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA RITA RESENDE

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

TITULAR: JANDIRA DIVINA DE SOUZA
SUPLENTE: ALINE SANTOS CALAÇA

TITULAR: JURAÍDES JOSÉ DE ARAÚJO
SUPLENTE: ANDRÉA PEREIRA DA SILVA MOREIRA

III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

TITULAR: HELEN CÁSSIA BRAGA DE ÁVILA
SUPLENTE: DIVINA LÚCIA TELES CUSTÓDIO

TITULAR: SUZI NOGUEIRA DUARTE
SUPLENTE: ELIONARA CRISTINA RODRIGUES SILVA

IV - REPRESENTANTE DE SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 137/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/03/2021 a 29/04/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

TITULAR: KRISNA YLSSI MACEDO MACONI SANTANA
SUPLENTE: RODRIGO RIBEIRO GONTIJO

TITULAR: CLÁUDIA REJANE MENDES SUARTE SOARES
SUPLENTE: KELLY FIALHO SANTANA

Art. 2º - O conselho, ora constituído, com sua nova composição terá vigência por 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº120, de 28 de março de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão